



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1834, de 30 de agosto de 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA GERAL DE MUNICÍPIO.**

03.02.27.812.0007.2.013 – Manut. Ativid. Desporto Amador e Impl.Mod.Esp

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	5.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>

**Art. 2ª** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

**SECRETARIA GERAL DE MUNICÍPIO.**

03.02.27.812.0007.2.016 – Contratos de Empresas Especializadas.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	1.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>

03.02.27.812.0007.2.017 – Aquisição de Equipamentos e Material Esportivo.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
44.90.52.00	Equipamento mat. permanente	R\$	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

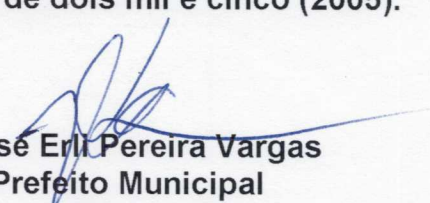
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



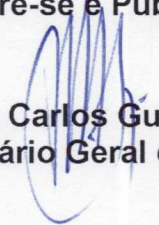
PEDRA DO SEGREDO

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (2005).

  
José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30, 08 2005

-----  
-----